

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM - SP

Estudo Técnico Preliminar 28/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23/2026

2. Descrição da necessidade

A Câmara Municipal de Potim, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, desempenha papel fundamental na representação da população, na elaboração de leis, na fiscalização dos atos do Poder Executivo e na promoção de debates acerca dos assuntos de interesse público. Para o adequado cumprimento dessas funções, realiza regularmente sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes, audiências públicas, reuniões institucionais, cerimônias oficiais e outros eventos de caráter público, todos revestidos de relevante interesse para a coletividade.

Diante da crescente necessidade de ampliar a transparência dos atos administrativos e legislativos, bem como de garantir à população amplo acesso às atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gravação, produção, operação técnica e transmissão ao vivo de áudio e vídeo de todas as sessões e eventos promovidos pela Câmara Municipal de Potim.

A publicidade dos atos da Administração Pública constitui princípio constitucional previsto no artigo 37 da Constituição Federal, sendo a transparência um dos pilares da gestão pública moderna. Nesse contexto, a disponibilização das sessões legislativas em tempo real, bem como seu registro permanente, representa importante instrumento de fortalecimento da democracia, permitindo que qualquer cidadão acompanhe as deliberações dos vereadores, os debates sobre projetos de lei, as votações, as audiências públicas e demais acontecimentos de interesse coletivo, independentemente de sua presença física no Plenário.

Além de atender ao princípio da publicidade, a transmissão das sessões legislativas promove maior aproximação entre o Poder Legislativo e a população, incentivando a participação popular nos assuntos públicos, fortalecendo o controle social e proporcionando maior conhecimento acerca do funcionamento da Câmara Municipal e do trabalho desenvolvido pelos parlamentares.

Nos últimos anos, houve significativa evolução na forma como a sociedade consome informações, especialmente por meio das plataformas digitais e redes sociais. Atualmente, a população espera que os órgãos públicos disponibilizem seus conteúdos em tempo real, com qualidade técnica compatível com os padrões modernos de comunicação digital. Dessa forma, a simples realização presencial das sessões já não atende plenamente às expectativas da sociedade quanto ao acesso à informação pública, sendo indispensável que tais eventos sejam transmitidos ao vivo por meio da internet e permaneçam disponíveis para consulta posterior.

A gravação integral das sessões também possui relevante importância administrativa e institucional, uma vez que constitui registro audiovisual oficial das atividades parlamentares, servindo como elemento de consulta para vereadores, servidores, órgãos de controle, imprensa e cidadãos em geral. Esses registros auxiliam na preservação da memória institucional do Poder Legislativo, permitindo a recuperação de informações, esclarecimento de dúvidas e eventual utilização como material de apoio para atividades administrativas, jurídicas e legislativas.

Ressalta-se ainda que a execução desses serviços exige conhecimentos técnicos específicos, equipamentos profissionais de captação de áudio e vídeo, softwares especializados, equipe operacional qualificada e estrutura adequada para garantir transmissões estáveis, com elevada qualidade de imagem e som, reduzindo riscos de interrupções, falhas técnicas ou perda dos registros audiovisuais.

A Câmara Municipal de Potim não dispõe atualmente, em seu quadro permanente de servidores, de profissionais especializados em produção audiovisual, operação de equipamentos de filmagem, direção de transmissão ao vivo, edição de vídeo, sonorização profissional e gerenciamento de plataformas digitais. Da mesma forma, não possui estrutura tecnológica completa composta por câmeras profissionais, mesa de corte de vídeo, equipamentos de streaming, sistema de gravação redundante, equipamentos de captação de áudio profissional, computadores de alto desempenho e demais recursos indispensáveis para a execução contínua desses serviços.

A eventual aquisição de todos os equipamentos necessários, aliada à necessidade de contratação ou capacitação de equipe técnica permanente, demandaria elevado investimento financeiro por parte da Administração, além da realização de constantes atualizações tecnológicas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, substituição de componentes e treinamento contínuo dos operadores, o que não se mostra economicamente vantajoso diante da demanda existente.

Nesse cenário, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público, uma vez que transfere à contratada toda a responsabilidade pela disponibilização da infraestrutura técnica necessária, manutenção dos equipamentos, disponibilização de profissionais capacitados e garantia da continuidade dos serviços durante todas as sessões e eventos promovidos pelo Poder Legislativo.

Os serviços a serem contratados deverão contemplar a operação completa dos equipamentos de áudio e vídeo durante as sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes, audiências públicas, reuniões oficiais, cerimônias e demais eventos institucionais, compreendendo a captação de imagens em múltiplos ângulos, gravação integral dos eventos, operação de áudio, realização de cortes de câmera em tempo real, inserção de identificação institucional quando necessário, transmissão ao vivo pela internet por meio das plataformas indicadas pela Câmara Municipal, bem como o fornecimento dos arquivos digitais gravados para arquivamento institucional.

A contratação também se justifica pela necessidade de garantir regularidade, continuidade e padronização na prestação dos serviços, evitando que falhas técnicas comprometam a publicidade das sessões ou ocasionem perda de registros oficiais. Considerando que as sessões legislativas possuem calendário previamente estabelecido, mas também podem ocorrer sessões extraordinárias convocadas com urgência, faz-se necessária a disponibilidade permanente da empresa contratada para atendimento das demandas da Câmara Municipal.

Outro aspecto relevante refere-se ao atendimento às exigências dos órgãos de controle, que vêm incentivando cada vez mais a adoção de mecanismos de transparência ativa pelos órgãos públicos. A disponibilização das transmissões ao vivo e dos arquivos gravados fortalece a governança pública, amplia a fiscalização social e contribui para o cumprimento das boas práticas de administração pública.

Importante destacar que a contratação pretendida não representa mera modernização estética da comunicação institucional, mas constitui ferramenta indispensável para assegurar a efetividade dos princípios constitucionais da publicidade, transparência, eficiência e acesso à informação, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Dessa forma, verifica-se que a contratação dos serviços de gravação e transmissão de áudio e vídeo é plenamente necessária para assegurar o adequado funcionamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Potim, garantindo que todas as sessões legislativas, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos institucionais sejam registrados e transmitidos com qualidade técnica, segurança operacional e ampla divulgação à população. A medida proporcionará maior transparência das ações do Poder Legislativo, preservará a memória institucional da Câmara Municipal, ampliará o acesso da sociedade às atividades parlamentares e atenderá plenamente ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da participação cidadã e da confiança da população nas instituições públicas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Geral	Abner Daniel Ferreira da Silva de Araujo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender às necessidades da Câmara Municipal de Potim, a futura contratação deverá contemplar a prestação continuada de serviços especializados de gravação e transmissão de áudio e vídeo de todas as sessões legislativas ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos institucionais promovidos pelo Poder Legislativo, observando elevados padrões de qualidade técnica, confiabilidade, continuidade e disponibilidade.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para executar integralmente os serviços, disponibilizando profissionais qualificados, equipamentos profissionais e toda a infraestrutura necessária para a realização das transmissões, não sendo admitida a transferência de responsabilidades à Administração quanto ao fornecimento de equipamentos ou mão de obra especializada.

Os serviços deverão compreender, no mínimo, a captação de áudio e vídeo em alta definição, operação dos equipamentos durante todo o evento, direção técnica da transmissão, controle de câmeras, operação de áudio, gravação integral dos eventos, transmissão ao vivo por meio das plataformas digitais indicadas pela Câmara Municipal, disponibilização dos arquivos digitais gravados e suporte técnico antes, durante e após cada sessão ou evento.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica compatível com a complexidade dos serviços, composta por profissionais capacitados para operação de equipamentos audiovisuais, transmissão ao vivo (streaming), controle de áudio, gravação digital e resolução imediata de eventuais falhas técnicas, garantindo a continuidade das transmissões sem interrupções injustificadas.

Todos os equipamentos utilizados deverão ser de propriedade ou responsabilidade da contratada, em perfeitas condições de funcionamento, compreendendo, quando necessário, câmeras de vídeo profissionais, tripés, mesa de corte de vídeo, equipamentos de captura e processamento de imagens, equipamentos de captação de áudio, computadores de alto desempenho, sistemas de transmissão via internet, cabeamento, acessórios e demais recursos indispensáveis para a execução dos serviços.

As transmissões deverão ocorrer em tempo real, com qualidade de imagem e áudio compatível com os padrões atualmente utilizados em transmissões institucionais, possibilitando o acompanhamento pela população por meio das plataformas digitais oficiais da Câmara Municipal, tais como YouTube, Facebook ou outras que venham a ser adotadas pela Administração.

A contratada deverá garantir que todas as gravações sejam realizadas integralmente, preservando a qualidade dos arquivos produzidos e disponibilizando-os à Câmara Municipal em formato digital compatível com os sistemas atualmente utilizados, possibilitando seu arquivamento, reprodução, consulta e divulgação posterior.

Sempre que houver necessidade, a empresa deverá prestar atendimento às sessões extraordinárias convocadas em caráter emergencial, bem como às audiências públicas, solenidades oficiais, sessões especiais, reuniões institucionais e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal, observando os prazos de convocação estabelecidos pela Administração.

Os serviços deverão ser executados de forma presencial nas dependências da Câmara Municipal de Potim, durante todo o período de realização dos eventos, incluindo os preparativos técnicos necessários antes do início das transmissões e a desmontagem dos equipamentos ao seu término, quando aplicável.

A contratada deverá manter suporte técnico durante toda a execução dos serviços, responsabilizando-se pela imediata substituição de equipamentos defeituosos ou pela adoção de medidas corretivas capazes de assegurar a continuidade da gravação e da transmissão, sem prejuízo ao andamento dos trabalhos legislativos.

Em razão da natureza continuada dos serviços, será indispensável que a empresa mantenha disponibilidade operacional durante toda a vigência contratual, garantindo atendimento às demandas da Câmara Municipal conforme calendário oficial das sessões e convocações extraordinárias.

Como requisito de habilitação técnica, a futura contratada deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre (m) experiência na prestação de serviços de gravação, filmagem, produção audiovisual, transmissão ao vivo ou atividades similares.

A empresa deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental e de segurança do trabalho aplicável, responsabilizando-se exclusivamente pelos encargos decorrentes da execução contratual, bem como manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Os serviços deverão observar os princípios da eficiência, continuidade, economicidade, publicidade e transparência da Administração Pública, assegurando elevado padrão de qualidade técnica, estabilidade das transmissões e preservação dos registros audiovisuais produzidos durante todas as atividades legislativas.

Por fim, considerando que a solução pretendida consiste na contratação de prestação de serviços especializados, não há necessidade de aquisição de equipamentos pela Administração, sendo de inteira responsabilidade da contratada disponibilizar todos os recursos humanos, materiais, tecnológicos e operacionais necessários à perfeita execução do objeto contratual, garantindo a plena satisfação das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Potim.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade da Câmara Municipal de Potim quanto à gravação e transmissão de áudio e vídeo das sessões legislativas e demais eventos institucionais.

A pesquisa evidenciou que a contratação de serviços especializados de produção audiovisual e transmissão ao vivo é prática amplamente adotada por Câmaras Municipais de diversos portes, sendo comum a contratação de empresas especializadas para execução continuada dos serviços, mediante fornecimento de mão de obra técnica, equipamentos profissionais e infraestrutura necessária para a captação, gravação, edição e transmissão das atividades legislativas.

Foram identificadas, no mercado, as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

a) Execução direta pela Administração Pública, mediante aquisição de todos os equipamentos necessários (câmeras profissionais, mesa de corte, equipamentos de áudio, computadores, softwares de transmissão e demais acessórios), além da capacitação ou contratação de servidores especializados para operação dos equipamentos e realização das transmissões.

Embora essa alternativa proporcione autonomia operacional, sua adoção demandaria elevados investimentos iniciais, custos permanentes de manutenção, atualização tecnológica dos equipamentos, aquisição de licenças de softwares, substituição de componentes e capacitação contínua de pessoal, tornando-a economicamente menos vantajosa para a realidade da Câmara Municipal de Potim.

b) Contratação apenas da locação de equipamentos audiovisuais, permanecendo sob responsabilidade da Câmara a operação dos equipamentos e a realização das transmissões.

Essa alternativa também não se mostrou adequada, considerando que a Câmara Municipal não dispõe de servidores especializados para operar equipamentos profissionais de filmagem, transmissão ao vivo, sonorização e direção técnica das gravações, podendo comprometer a qualidade das transmissões e a continuidade dos serviços.

c) Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços completos, abrangendo a disponibilização de profissionais qualificados, equipamentos, operação técnica, gravação, transmissão ao vivo, suporte operacional e entrega dos arquivos digitais.

Esta solução foi identificada como a mais utilizada pelos órgãos do Poder Legislativo, por reunir em um único contrato toda a infraestrutura necessária para execução dos serviços, reduzindo custos administrativos, eliminando investimentos em equipamentos próprios e assegurando elevado padrão de qualidade técnica. Diversas Câmaras Municipais adotam esse modelo de contratação para garantir a publicidade e a transparência de suas atividades legislativas.

Durante o levantamento, foram localizados procedimentos licitatórios e contratos celebrados por diversos órgãos públicos contemplando objetos semelhantes, envolvendo serviços de captação de imagens, gravação integral, operação de áudio e vídeo, transmissão ao vivo via internet (streaming), edição audiovisual e suporte técnico para sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos institucionais.

Constatou-se ainda que o mercado possui número suficiente de empresas aptas a executar os serviços pretendidos, havendo ampla competitividade e disponibilidade de fornecedores especializados, o que favorece a realização de procedimento licitatório em conformidade com os princípios da competitividade, isonomia e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a solução mais eficiente, econômica e tecnicamente adequada consiste na contratação de empresa especializada para prestação continuada dos serviços de gravação e transmissão de áudio e vídeo, incluindo a disponibilização de equipe técnica, equipamentos profissionais, operação dos sistemas, transmissão ao vivo, gravação integral dos eventos e fornecimento dos arquivos digitais produzidos.

Essa solução permite à Câmara Municipal de Potim atender plenamente aos princípios constitucionais da publicidade, transparência e eficiência, assegurando a continuidade dos serviços, a qualidade das transmissões, a preservação da memória institucional e o amplo acesso da população às atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo, sem a necessidade de elevados investimentos na aquisição e manutenção de equipamentos próprios.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio e vídeo de todas as sessões legislativas ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos oficiais promovidos pela Câmara Municipal de Potim, mediante disponibilização de equipe técnica qualificada, equipamentos profissionais e toda a infraestrutura necessária para a perfeita execução dos serviços.

A contratação abrangerá a execução completa dos serviços, compreendendo o planejamento operacional, instalação e configuração dos equipamentos antes do início de cada evento, operação técnica durante toda a realização das atividades, desmontagem dos equipamentos ao término dos trabalhos, gravação integral dos eventos, transmissão simultânea pela internet (streaming) e disponibilização dos arquivos digitais produzidos para arquivamento e utilização pela Câmara Municipal.

A empresa contratada deverá fornecer todos os recursos humanos, tecnológicos, materiais e operacionais necessários à execução do objeto, incluindo câmeras profissionais de alta definição, equipamentos de captação de áudio, computadores, sistemas de transmissão ao vivo, mesa de corte de vídeo, cabeamento, acessórios, softwares específicos, equipamentos de backup e demais dispositivos indispensáveis para garantir a estabilidade e a qualidade das transmissões.

Os serviços deverão contemplar a captação das imagens do Plenário, da Mesa Diretora, dos vereadores, dos convidados, dos oradores e demais participantes dos eventos, mediante operação técnica das câmeras, realização de cortes de imagem em tempo real, controle de áudio, sincronização entre áudio e vídeo e acompanhamento permanente da qualidade da transmissão.

As transmissões deverão ser realizadas ao vivo por meio das plataformas digitais oficiais da Câmara Municipal, ou por outras plataformas indicadas pela Administração, permitindo o acompanhamento simultâneo das sessões pela população. A contratada deverá garantir qualidade compatível com os padrões atuais de transmissão digital, proporcionando imagem nítida, áudio inteligível, estabilidade do sinal e mínima ocorrência de interrupções durante toda a duração dos eventos.

Além da transmissão em tempo real, todos os eventos deverão ser gravados integralmente, preservando sua qualidade original. Os arquivos produzidos deverão ser entregues à Câmara Municipal em formato digital compatível com os sistemas de arquivamento e reprodução utilizados pela Administração, possibilitando sua utilização para fins institucionais, históricos, administrativos, legais e de transparência pública.

A solução deverá contemplar atendimento a todas as sessões previstas no calendário oficial da Câmara Municipal, bem como às sessões extraordinárias, audiências públicas, reuniões oficiais, solenidades, sessões especiais, cerimônias institucionais e quaisquer outros eventos cuja cobertura audiovisual seja solicitada pela Administração durante a vigência contratual.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica capacitada para operação dos equipamentos, direção da transmissão, controle de áudio e vídeo, monitoramento da qualidade da transmissão e pronta atuação em caso de falhas técnicas, responsabilizando-se pela substituição imediata de equipamentos defeituosos ou pela adoção de medidas corretivas que assegurem a continuidade dos serviços.

Considerando a natureza continuada da demanda, a solução deverá garantir disponibilidade operacional durante toda a vigência do contrato, assegurando atendimento tempestivo às convocações da Câmara Municipal, inclusive para eventos extraordinários convocados em curto prazo.

A opção pela contratação integrada dos serviços, compreendendo mão de obra especializada, equipamentos e suporte técnico, mostra-se mais vantajosa para a Administração, uma vez que elimina a necessidade de investimentos elevados na aquisição de equipamentos próprios, reduz custos com manutenção, atualização tecnológica e capacitação de servidores, além de transferir à contratada a responsabilidade pela operacionalização dos serviços.

A solução também proporciona maior segurança operacional, continuidade da prestação dos serviços, padronização da qualidade técnica das transmissões e redução dos riscos decorrentes de falhas em equipamentos ou indisponibilidade de pessoal, assegurando que todas as atividades legislativas sejam registradas e transmitidas de forma eficiente.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gravação e transmissão de áudio e vídeo constitui a solução mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Potim, por reunir eficiência técnica, economicidade, continuidade operacional e observância aos princípios da publicidade, transparência, eficiência e acesso à informação, contribuindo para o fortalecimento da participação popular, da fiscalização social e da preservação da memória institucional do Poder Legislativo Municipal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PERÍODO
1	A contratação de serviços de gravação e transmissão de áudio e vídeo para todas as sessões legislativas, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos realizados pela Câmara Municipal de Potim.	Serviço	12 (doze) meses

Estima-se, para o exercício de 2026/2027 uma média de 60 eventos com uma duração média de 3(três) horas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 60.270,00

O custo estimado da contratação é de R\$ 60.270,00 e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo: Art. 14 da Resolução nº096/2023 de 14 de junho de 2023 da Câmara Municipal de Potim.

Da metodologia aplicada à política de preços:

Consoante ao Art.14 da Resolução nº096/2023 de 14 de junho de 2023 da Câmara Municipal de Potim, o qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Câmara Municipal de Potim, a pesquisa de preços:

[...] Art. 16 A pesquisa de preços referenciais de mercado de que trata o art. 14, inciso I, deste Regulamento, poderá tomar como parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, ou no banco de preços em saúde, disponíveis no PNPC, no painel de preços federal ou ainda nos demais sistemas informatizados, formalmente aprovados;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive, mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, nos termos do regulamento federal.

[...]

A pesquisa de preço foi realizada por meio do sítio eletrônico "Banco de Preços", ferramenta de pesquisas autorizada pelo Governo Federal amplamente utilizada nos demais entes da Administração Pública, utilizando-se, como parâmetro o inciso II, em conformidade com as disposições do supracitado normativo para obtenção do preço de referência.

Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidu sobre um conjunto de três ou mais preços. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, utilizando como parâmetro o VALOR UNITÁRIO POR MÊS do respectivo item.

TERMO DE COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO (PREÇO DE REFERÊNCIA)

Para formação do orçamento estimado levou-se em consideração o disposto no Art. 14 da Resolução nº096/2023 de 14 de junho de 2023 da Câmara Municipal de Potim conjuntamente ao Art. 23 incisos II e III da Lei 14.133 /21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

[...] Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; [...]

O relatório da pesquisa de preços estará anexado nos autos deste processo, seguindo todas as condições determinadas pela Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Contudo, não será admitido o parcelamento para a presente contratação, com base nos critérios dos §3º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Essa contratação está planejada no item nº 44 do Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal de Potim, disponível no Portal Nacional das Contratações Públicas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gravação e transmissão de áudio e vídeo das sessões legislativas e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de Potim proporcionará benefícios significativos à Administração Pública, aos vereadores e à população, contribuindo para o fortalecimento da transparência, da publicidade dos atos oficiais e da participação cidadã.

O principal benefício esperado consiste na ampliação do acesso da população às atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal. Com a transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos institucionais, os cidadãos poderão acompanhar, em tempo real, as discussões, votações e deliberações da Câmara Municipal, independentemente de sua presença física no Plenário, fortalecendo a participação popular e o controle social sobre a atuação dos agentes públicos.

A contratação também contribuirá para o cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade, da transparência e da eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como das diretrizes estabelecidas pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), promovendo a ampla divulgação das atividades legislativas e facilitando o acesso da sociedade às informações de interesse público.

Outro benefício relevante será a preservação da memória institucional da Câmara Municipal de Potim. A gravação integral das sessões e eventos permitirá a formação de um acervo audiovisual organizado, possibilitando consultas futuras por vereadores, servidores, órgãos de controle, imprensa e cidadãos, além de servir como importante instrumento para pesquisas, esclarecimentos e registro histórico das atividades legislativas.

A contratação proporcionará ainda maior qualidade técnica nas transmissões, assegurando imagens e áudio com padrão profissional, estabilidade durante as transmissões ao vivo e redução da ocorrência de falhas operacionais. Isso contribuirá para uma comunicação institucional mais eficiente e para o fortalecimento da imagem da Câmara Municipal perante a sociedade.

Sob o aspecto administrativo, a solução permitirá que a Câmara conte com equipe técnica especializada e equipamentos adequados, sem a necessidade de realizar elevados investimentos na aquisição, manutenção e atualização de equipamentos próprios ou na contratação de servidores especializados para execução dessas atividades. Dessa forma, haverá melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior eficiência na gestão administrativa.

A contratação também reduzirá riscos operacionais relacionados à interrupção das transmissões, falhas em equipamentos, perda de registros audiovisuais e indisponibilidade de pessoal técnico, uma vez que tais responsabilidades serão assumidas pela empresa contratada, garantindo maior continuidade e confiabilidade na prestação dos serviços.

Espera-se, ainda, maior padronização na execução das gravações e transmissões, assegurando que todas as sessões e eventos sejam registrados de forma uniforme, com qualidade compatível com os padrões atuais de comunicação digital, favorecendo a divulgação institucional e o acesso às informações públicas.

Outro benefício importante consiste na valorização da comunicação institucional da Câmara Municipal, ampliando a divulgação das ações do Poder Legislativo por meio das plataformas digitais oficiais e aproximando o cidadão das atividades parlamentares. Essa aproximação fortalece a confiança da população nas instituições públicas e estimula uma maior participação democrática nos assuntos de interesse coletivo.

Por fim, a contratação contribuirá para a melhoria contínua dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Potim, proporcionando maior eficiência administrativa, transparência dos atos legislativos, segurança na preservação dos registros audiovisuais, economicidade na utilização dos recursos públicos e atendimento às expectativas da sociedade quanto ao acesso às informações públicas, consolidando uma gestão comprometida com a modernização, a responsabilidade administrativa e o interesse público.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada implementação da contratação dos serviços de gravação e transmissão de áudio e vídeo das sessões legislativas e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de Potim, deverão ser adotadas previamente pela Administração as providências administrativas e operacionais necessárias ao regular início da execução contratual.

Inicialmente, deverá ser concluída a elaboração dos documentos que compõem a fase de planejamento da contratação, incluindo o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e os demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, contemplando a definição detalhada do objeto, das especificações técnicas, dos critérios de julgamento, das obrigações das partes, dos requisitos de habilitação, das condições de execução e dos mecanismos de fiscalização contratual.

Após a conclusão da fase de planejamento, deverá ser realizado o procedimento licitatório, observando-se todas as disposições legais aplicáveis, garantindo ampla competitividade, isonomia entre os licitantes, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e atendimento aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Concluído o processo de contratação, será designado formalmente o gestor e o fiscal do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, aos quais caberá acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade das gravações e transmissões, a disponibilidade da equipe técnica, o atendimento aos prazos e a conformidade dos serviços prestados.

A Câmara Municipal disponibilizará à contratada acesso às dependências onde ocorrerão as sessões legislativas e os demais eventos institucionais, bem como indicará os locais destinados à instalação dos equipamentos necessários para a execução dos serviços, observadas as normas internas de segurança e funcionamento da Casa Legislativa.

Também será providenciada a definição dos canais oficiais de transmissão utilizados pela Câmara Municipal, bem como o fornecimento das credenciais de acesso às plataformas digitais institucionais, quando necessário, para que a contratada possa realizar as transmissões ao vivo e disponibilizar os conteúdos conforme orientações da Administração.

Antes do início da execução contratual, será realizada reunião de alinhamento entre os representantes da Câmara Municipal e da empresa contratada, com o objetivo de definir os procedimentos operacionais, estabelecer os fluxos de comunicação, esclarecer as responsabilidades de cada parte e alinhar os protocolos de atendimento às sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, solenidades e demais eventos.

Durante a execução contratual, a Administração promoverá o acompanhamento contínuo dos serviços, avaliando periodicamente a qualidade das gravações, das transmissões ao vivo, do atendimento prestado pela equipe técnica e do cumprimento das condições estabelecidas no contrato, adotando as medidas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

Ressalta-se que não será necessária a realização de obras, adaptações estruturais de grande porte, aquisição de equipamentos específicos ou contratação de servidores para a execução do objeto, uma vez que toda a infraestrutura técnica, equipamentos, materiais, softwares, mão de obra especializada e demais recursos indispensáveis à prestação dos serviços serão fornecidos integralmente pela empresa contratada.

Dessa forma, verifica-se que as providências a serem adotadas pela Câmara Municipal de Potim restringem-se às medidas administrativas inerentes ao processo de contratação, à disponibilização das condições necessárias para acesso às dependências da Casa Legislativa e ao acompanhamento da execução contratual, não havendo impedimentos técnicos, operacionais ou administrativos que comprometam a viabilidade da futura contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impacto ambiental significativo na referida Contratação.

15. CONCLUSÃO

Diante das informações trazidas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela necessidade de contratação de prestação de serviço de Gravação de Áudio e Vídeo para as sessões e eventos da Câmara Municipal de Potim, que será por Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75 inciso II da Lei n.14.133/2021 em razão do valor encontrar-se abaixo do limite anualmente estabelecido para essa modalidade de compra.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Após a realização dos estudos técnicos, do levantamento de mercado e da análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gravação e transmissão de áudio e vídeo das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de Potim mostra-se tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável.

Os estudos realizados demonstraram que a solução proposta atende integralmente às necessidades da Administração, proporcionando maior transparência dos atos legislativos, ampla divulgação das atividades parlamentares, fortalecimento da participação popular, preservação da memória institucional e atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, eficiência e acesso à informação.

Verificou-se, ainda, que a contratação de empresa especializada representa a alternativa mais vantajosa quando comparada à execução direta dos serviços pela Administração, considerando que a Câmara Municipal não dispõe de estrutura técnica, equipamentos profissionais e pessoal especializado para realizar, com qualidade e continuidade, a gravação e a transmissão dos eventos institucionais. Além disso, a aquisição de equipamentos próprios e a formação de equipe permanente demandariam investimentos significativamente superiores aos custos da contratação pretendida.

Constatou-se também que existe ampla oferta de empresas aptas à execução do objeto no mercado, possibilitando a realização de procedimento licitatório competitivo e em conformidade com os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação é compatível com o interesse público e contribuirá para a modernização da comunicação institucional da Câmara Municipal de Potim, assegurando a continuidade da prestação dos serviços, a qualidade técnica das transmissões, a segurança dos registros audiovisuais e a ampliação do acesso da população às atividades do Poder Legislativo.

Dessa forma, considerando as análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a presente contratação, por atender plenamente às necessidades administrativas identificadas, revelar-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, bem como apresentar benefícios institucionais relevantes, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências previstas na Lei nº 14.133/2021 para a realização do competente procedimento licitatório.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MILLENA BRAGA DA SILVA ARANTES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 17/07/2026 às 11:54:52.